



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NATJUS/CGJ - Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -MG
CEP 30190-030 – Telefone: (31) 3237-6282

RESPOSTA TÉCNICA 2020.0001728

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MM. Juiz de Direito Dr. André Luiz Alves

PROCESSO Nº.: 50001227920208130327

SECRETARIA: Juizado Especial Cível

COMARCA: Itambacuri

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: BPS

IDADE: 21 anos

PEDIDO DA AÇÃO: Escilex (escitalopram) 20mg e bupropiona 150mg

DOENÇA(S) INFORMADA(S): F34.1

FINALIDADE / INDICAÇÃO: Tratamento.

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRMMG 22637

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2020.1728

II – PERGUNTAS DO JUÍZO

1 - Os remédios ESCILEX 20g e BUPROPIONA 150MG são fornecidos pelo SUS?

R.: O Escilex (escitalopram) não é fornecido pelo SUS. A bupropiona é integrante do componente especializado da RENAME e liberada mediante requerimento fundamentado conforme protocolo clínico e diretriz terapêutica para tratamento da dependência de nicotina.

2 - Em caso negativo existe algum outro remédio com o mesmo princípio ativo que pode substituí-los?

R.: Não existem medicamentos com o mesmo princípio ativo do Escilex, o escitalopram, disponível no SUS. A bupropiona é integrante do componente especializado da RENAME.

III – COMENTÁRIOS ADICIONAIS:

A bupropiona é registrada na ANVISA com aprovação em bula para tratamento do transtorno depressivo e da dependência de nicotina, sendo integrante do



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NATJUS/CGJ - Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -MG
CEP 30190-030 – Telefone: (31) 3237-6282

componente especializado da RENAME e liberada pelo SUS conforme protocolo clínico e diretriz terapêutica do Ministério da Saúde apenas para tratamento da dependência de nicotina (6).

Existem alternativas terapêuticas ao **escitalopram**, disponibilizadas pelo Sistema Único de Saúde e integrantes do componente básico da RENAME 2020, eficazes no tratamento da depressão, que incluem antidepressivos tricíclicos (amitriptilina, a nortriptilina, a clomipramina) e a fluoxetina, medicamento antidepressivo da mesma classe do escitalopram, a dos inibidores seletivos de recaptura de serotonina.

Revisão recente da eficácia e tolerabilidade de 21 antidepressivos classificou a **amitriptilina e a fluoxetina, disponibilizadas pelo SUS**, como antidepressivos eficazes e bem tolerados. A **amitriptilina**, medicação integrante do componente básico da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, foi considerada a medicação mais eficaz e a 6ª melhor tolerada, e a **fluoxetina** a 16ª mais eficaz e o segundo antidepressivo melhor tolerado. No referido estudo a bupropiona foi considerada a 15ª droga mais eficaz e a 10ª melhor tolerada, enquanto que o escitalopram foi considerado a 8ª droga mais eficaz e a 3ª melhor tolerada.

Os dados apresentados no relatório médico emitido pelo médico assistente e anexado à solicitação de nota técnica não permitem concluir que o requerente apresente impossibilidade de resposta adequada às opções terapêuticas indicadas pelo SUS.

IV – REFERÊNCIAS:

1. Organização Mundial de Saúde: “Classificação dos Transtornos Mentais e de Comportamento da CID 10”. Ed. Artes Médicas, Porto Alegre, RS.
2. Canadian Network for Mood and Anxiety Treatments (CANMAT) 2016 Clinical Guidelines for the Management of Adults with Major Depressive Disorder. Section 3. Pharmacological Treatments. Sidney H. Kennedy, MD, corresponding author¹, et al.
3. RENAME, Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, 2020.
4. www.anvisa.gov.br
5. Comparative efficacy and acceptability of 21 antidepressant drugs for the acute treatment of



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NATJUS/CGJ - Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -MG
CEP 30190-030 – Telefone: (31) 3237-6282

adults with major depressive disorder: a systematic review and network meta-analysis. Andrea Cipriani et al. The Lancet. Vol. 391; April 7, 2018.

6. PORTARIA Nº 761, DE 21 DE JUNHO DE 2016. Valida as orientações técnicas do tratamento do tabagismo constantes no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - Dependência à Nicotina.

V – DATA: 11 de fevereiro de 2020

NATJUS - TJMG